



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.583, de 1º de junho de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.450.500,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	97.000,00
240	022801	08.122.0009.2007.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00
138	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	33.000,00
105	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	105.500,00
141	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.000,00
109	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	180.000,00
103	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	50.000,00
318	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	50.000,00
158	022104	10.302.0005.2039.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	250.000,00
290	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	12.000,00
221	022605	04.122.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
165	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	4.000,00
122	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	144.000,00
62	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.92.00	Desp. Exerc. Anteriores	15.000,00
61	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	458.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	20.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 62.450,00 (setecentos e dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

406	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	1.000,00
414	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.48.00	Ots Aux. Financeiros Pessoa Física	60.000,00
415	021906	04.123.0011.2005.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.000,00
405	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	450,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos arts. 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.512.950,00 (um milhão, quinhentos e doze mil e novecentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

 1



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

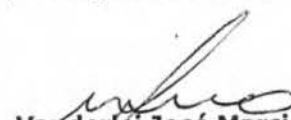
ESTADO DE SÃO PAULO

264	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-50.000,00
267	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-10.000,00
104	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-144.000,00
251	022803	08.244.0009.2010.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-1.000,00
241	022801	08.122.0009.2007.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-6.000,00
157	022104	10.302.0005.2039.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	-250.000,00
139	022102	10.301.0005.2038.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-33.000,00
286	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-80.000,00
142	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-3.000,00
285	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-80.000,00
320	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.000,00
316	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-20.000,00
107	022004	12.361.0004.2028.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-200.000,00
54	021906	04.123.0011.2005.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-1.000,00
220	022605	04.122.0011.2005.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-3.000,00
27	021506	04.122.0010.2001.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-50.000,00
291	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-12.000,00
19	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-450,00
164	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-4.000,00
315	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-10.000,00
120	022004	12.365.0004.2029.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-85.500,00
288	022901	15.122.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	-48.000,00
287	022901	15.122.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-27.000,00
319	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-10.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-195.000,00
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-180.000,00

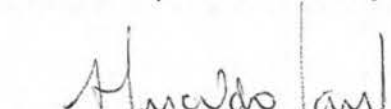
Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de junho de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria